



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE LOURES**

**DIRECÇÃO DE PROJECTO PARA AS ÁREAS URBANAS
DE GÉNESE ILEGAL**

EDITAL

João Pedro de Campos Domingues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures, torna público, no uso da competência delegada e para efeitos do disposto no art. 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção actualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo e para os efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, actualmente com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, conjugado com o disposto no art.º 118.º do CPA, que na 24.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 16/12/2010, foi deliberada a aprovação, por unanimidade, que, durante o período de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no Diário da República, II Série, é submetido a apreciação e discussão pública o Projecto de Regulamento Municipal para a Reconversão Urbanística das Áreas Urbanas de Géneze Ilegal (RMAUGI).

Durante o referido período o Projecto de Regulamento poderá ser consultado na Direcção de Projecto de Áreas Urbanas de Géneze Ilegal, sita na Rua Ilha da Madeira, n.º 4 – 1º Piso, Loures, dentro das horas de expediente, bem como no sítio do Município de Loures na Internet (www.cm-loures.pt).

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas observações e/ou sugestões, ao referido regulamento, por escrito, na serviço acima citado.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Loures, 17.12.2010

O Vice-Presidente da Câmara


João Pedro de Campos Domingues